



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



## TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo VI da Portaria GP n. 716, de 17 de maio de 2019 – Art. 25, §5º)

### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação da assinatura Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros-4ª série, da Editora Fórum Ltda., com acessos ilimitado, simultâneo e permanente ao conteúdo contratado, pelo período de 12 meses a contar da emissão de nota de empenho, no valor de **R\$ 11.005,00 (onze mil e cinco reais)**, conforme proposta anexa.

### 2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de acervo no formato eletrônico e/ou digital atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual o que amplia as opções de pesquisas jurídicas para atender a demanda das unidades administrativas e judiciárias o que proporciona uma prestação jurisdicional célere e efetiva, atitudes exigidas pelo CNJ e CSJT.

2.2 Vivemos na era digital, em que a disseminação das informações é instantânea. Nesse passo, crescem também as exigências para que haja celeridade nos processos como princípio constitucional da razoável duração do processo. Exemplo maior disso é a implantação do processo judicial eletrônico no âmbito da Justiça do Trabalho, que já ocorreu em todas as instâncias do TRT-14ª Região (1º e 2º graus).

2.3 É anseio cada vez maior dos que atuam na área jurídica e demais áreas do conhecimento, atualizar o acervo bibliográfico do Regional com vários suportes da informação “online”, especialmente, com aquisições de bibliotecas digitais de várias editoras existentes no mercado, e que atendam as necessidades de pesquisas do Tribunal para que os operadores do direito mantenham-se atualizados, visando a decidir com rapidez, segurança, eficiência e eficácia. Ademais, está em consonância com a política institucional deste Tribunal que é a de propiciar acessibilidade e democratização do conhecimento e ampliação das modalidades de capacitação e de aprimoramento dos servidores e magistrados deste Tribunal, sempre com o objetivo de contribuir para uma melhor prestação jurisdicional aos operadores do direito, utilizando o princípio da celeridade processual. E da mesma forma em relação à atividade administrativa, que também possui sua grande importância para que toda a máquina judiciária possa funcionar.

2.4 No particular, é preciso lembrar que a partir da ampliação da competência da Justiça do Trabalho por intermédio da Emenda Constitucional n. 45/2004, o nosso ramo da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



Justiça Especializada não julga apenas as matérias que envolvem direitos previstos na CLT e em legislações trabalhistas. Há necessidade de pesquisar doutrina em outras áreas como direito civil, direito tributário, sendo mais uma justificativa da necessidade de ampliar consultas em vários ramos do Direito. O profissional do direito necessita de busca constante da informação atualizada devido as constantes mudanças na legislação, portanto, para uma prestação efetiva jurisdicional, faz necessário além da competência a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância na Era do conhecimento, e com o processo eletrônico, há exigência de uma celeridade na tomada de decisão, que por sua vez está atrelada à necessidade de velocidade no acesso às ferramentas de pesquisas jurídicas, especialmente, no atual momento de proliferação acentuada de novas leis (em sentido amplo).

2.5 Verifica-se que desde de 2012 a Comissão Permanente de Acervo Bibliográfico (CPAB) decidiu pela aquisição de produtos online para cumprir o mister de manter a democratização do conhecimento jurídico no âmbito da Justiça do Trabalho nos Estados de Rondônia e Acre que a aquisição dessa Biblioteca Digital está em consonância com a política institucional deste Tribunal que é a de disseminar o uso de ferramentas eletrônicas e/ou digitais no âmbito do nosso Regional, envolvendo os dois Estados (Rondônia e Acre), alcançando inclusive as unidades distantes que tem dificuldades de acesso, e a de propiciar acessibilidade e democratização do conhecimento e ampliação das modalidades de capacitação e de aprimoramento dos servidores e magistrados deste Tribunal.

2.6 Justifica-se a contratação da Biblioteca Digital Forum Del Rey de Livros-4ª série, da Editora Fórum Ltda., tendo em vista que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação, e que a informação é contínua e a atualização é essencial para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a eficácia e eficiência nas instituições. A presente contratação tem o objetivo de efetivar as pesquisas necessárias e atualizar o setor jurídico nas matérias específicas. Somente o periódico de qualidade pode proporcionar aos agentes a oportunidade de receber, em intervalos regulares, o conhecimento necessário para o correto desempenho de suas funções. Investir na assinatura de periódicos é investir na capacitação do agente público e, em consequência, na qualidade do serviço prestado ao cidadão.

2.7 A aquisição de serviço dessa natureza origina-se na necessidade de informação e conhecimento dos profissionais, para manter o acompanhamento das novas Doutrinas e Jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, que cobrem as mais variadas áreas do Direito, bem como da evolução das práticas de Gestão Pública. Além disso, permite enriquecer o acervo da Biblioteca e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia. O acesso ao conteúdo contratado será permanente, mesmo que, futuramente, não haja interesse na continuidade da contratação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



2.8 A Comissão Permanente de Acervo Bibliográfico (CPAB) decidiu pela renovação da Biblioteca Digital Forum Del Rey de Livros-4ªsérie, da Editora Fórum Ltda., tendo em vista que o acesso ao conteúdo é de forma *online* sendo viabilizado em tempo hábil para todas as Unidades interessadas, inclusive, às unidades judiciais localizadas no interior dos Estados de Rondônia e Acre, onde há maior dificuldade de alcance do conhecimento especializado, que, por sua vez, estão atrelados à necessidade de possibilitar maior celeridade, tanto na tomada de decisões, quanto na entrega da prestação jurisdicional desta instituição.

2.9 Em cumprimento ao art. 26, parágrafo único incisos II e III, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, informamos que a escolha do fornecedor se deu considerando que a Biblioteca Digital Forum Del Rey de Livros-4ªsérie, é específico e exclusivamente comercializado pela Editora Fórum Ltda., e o preço ofertado pela mesma condiz com os valores praticados por outras empresas que comercializam produtos similares.

### **3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1 A contratada compromete-se a disponibilizar acessos ilimitados e simultâneos, imediatamente, após a emissão da nota de empenho que perdurará pelo período de 12 meses;

3.2 O acesso ao conteúdo será disponibilizado na Intranet, portal da Seção de Biblioteca, permitido acesso via extranet possibilitando pesquisa em qualquer lugar a qualquer momento;

3.3 Acesso permanente (o conteúdo adquirido pelo cliente será disponibilizado para sempre, porém sem atualizações após o término da assinatura, ou seja, acesso perpétuo);

### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Ficará sob a responsabilidade do Contrante, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

4.1 Emitir nota de empenho;

4.2 Efetuar o pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovem a prestação dos serviços e com certidões, em plena validade, indicadas no item 7 deste Termo de Referência;

4.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pelo(a) gestor(a) do pacto, recebendo, fiscalizando e avaliando os serviços.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 Disponibilizar acessos ilimitados, simultâneos e permanente do conteúdo contratado, imediatamente, após a emissão de empenho que perdurará pelo período de 12 meses;

5.3 Quando necessário, oferecer à Seção de Biblioteca e demais usuários suporte técnico por meio de manual disponível em [www.bidforum.com.br](http://www.bidforum.com.br), pelo e-mail [suportebid@editoraforum.com.br](mailto:suportebid@editoraforum.com.br) e pelos telefones (31) 2121-4949 e 08007043737, (31) 2121-4943.

## 6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores Cibele Penha Ricci da Silva (Técnico Judiciário) e Elizete Oliveira Mendonça (Secretária Executiva da Escola Judicial), respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais manterão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

6.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho, por meio de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



7.3 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.4. Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 A Contratada que, dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Termo, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência e das demais cominações legais.

8.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b1) compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa no recebimento da nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



b2) moratória no percentual correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão da contratação;

b3) moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima.

b4) moratória no percentual de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, até o limite máximo de 2% (dois por cento), o que poderá ensejar a rescisão da contratação.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRT14, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 8.2 poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4 A sanção estabelecida no inciso “d” do subitem 8.2 é de competência exclusiva do Presidente do TRT14, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo TRT14.

8.6 Ao longo do período contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade.

8.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea “d” do item 8.2, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do item 8.3, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



8.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

## 9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

A empresa a ser contratada deverá apresentar:

9.1 Declaração de Exclusividade ou Carta de Exclusividade.

## 10 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

10.1 Contratação da Biblioteca Digital Forum Del Rey de Livros-4ª série, da Editora Fórum Ltda., com acessos ilimitados, simultâneos e permanentes, disponibilizados via intranet, durante o período de 12 meses a contar a partir da emissão da nota de empenho.

10.2 O suporte para utilização da BID é oferecido pela Editora Fórum, por e-mail [plataforma@editoraforum.com.br](mailto:plataforma@editoraforum.com.br) e pelos telefones (31) 2121-4912 e 0800 704 3737.

10.3 O funcionamento adequado do produto, com todas as suas funcionalidades, requer link de 1(um) mega ou superior, sendo que esta contratação é de responsabilidade do cliente. Compatibilidade com versões atualizadas dos navegadores mais usuais (Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge).

## 11 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A contratação terá vigência por 1 (um) ano, após a emissão da nota de empenho, sendo que a execução dos serviços ocorrerá no mesmo prazo da vigência contratual. O acesso ao conteúdo será disponibilizado na Intranet, portal da Seção de Biblioteca, com orientações de acesso pertinentes.

## 12 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 A presente contratação está estimada no valor total de **R\$ 11.005,00 (onze mil e cinco reais)**, conforme proposta anexa apresentada pela empresa.

## 13 – DATA E ASSINATURA DE QUEM CONFECCIONOU A PEÇA

Porto Velho, 13/02/2020.

(assinado digitalmente) CIBELE PENHA RICCI DA SILVA Técnico Judiciário/Assistente 4	(assinado digitalmente) Visto: MARIA CRISTINA BORGES LISBOA Secretária Executiva da Escola Judicial, em substituição
---	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

